

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Creche e Jardim-de-infância Os Pestinhos" propriedade de "Maria Clara neves Fernandes da Silva", sito na Rua Oriental, n.º 1703, na cidade de Matosinhos.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 13/08/2012, da Senhor(a) Diretor(a) Adjunta do Centro Distrital do Porto, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche, denominado "Creche e Jardim de Infância Os Pestinhos", propriedade de " Maria Clara Neves Fernandes da Silva", sito na Rua Oriental, n.º 703 na cidade de Matosinhos, por se ter verificado o encerramento voluntário do estabelecimento onde era exercida a atividade correspondente à atividade da resposta social em causa.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 2012/08/14

O Diretor do Centro Distrital do Porto do ISS, IP



R15.U6.P5N23